



OFÍCIO REQUISITÓRIO nº 311 /2019/MP – 8ª Procuradoria

Secretaria de Fiscalização
Entrada: 14/08/19
Rita Mesquita

Manaus, 14 de agosto de 2019.

Excelentíssimo Senhor Diretor-Presidente do IMPLURB,

Ao tempo em que saúdo Vossa Excelência, venho, com o devido respeito e visando ao cumprimento do mister institucional deste órgão ministerial, **requisitar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a documentação alusiva ao Termo de Contrato nº 009/2019**, celebrado em 21.05.2019 com a empresa WM Construções e Serviços de Manutenção EIRELI, e que tem por objeto a construção de Parada de Ônibus, localizada no Parque Cultural do Esporte e Lazer Ponta Negra.

Desta feita, faz-se preponderante a remessa de toda a documentação relacionada ao mencionado Contrato, bem como ao Edital de Licitação que o precedera, no caso a **Tomada de Preços nº 002/2019 – CL/IMPLURB**, devendo dela constar o projeto básico, o projeto executivo, além de todos os demais anexos que compuseram o referido certame, incluídos os elementos da fase externa da licitação, como a etapa de habilitação, o julgamento das propostas, a homologação e adjudicação, entre outras.

Ademais, objetivando examinar todas as fases do procedimento licitatório até a execução de cada um dos serviços de engenharia realizados e/ou a realizar, bem como a pronta adequação à legislação de acessibilidade, deve-se remeter também eventuais processos de pagamento, medições, memoriais descritivos, anotações de responsabilidade técnica, relatórios de fiscalização e outros que já tenham advindo do início da execução do ajuste.

Esta providência se dá nos termos do art. 116, parágrafo único, e art. 118 da Lei Estadual nº 2.423/96 c/c art. 8º, II, da Lei Complementar 75/93, e ainda com o art. 26, I, "b", da Lei nº 8.625/93 e art. 4º, I, "b" e "c" da Lei Complementar Estadual nº

D I M P - M P C / A M
14-080-2019 11:05 0008777 1/1
W. S. S. S. S.



Estado do Amazonas
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
8ª Procuradoria



11/93 e tem como objetivo auxiliar o controle fiscalizatório do *Parquet* junto ao Tribunal de Contas quanto ao uso dos recursos públicos.

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Procuradora de Contas

Ao Excelentíssimo Diretor-Presidente do IMPLURB,
Sr. Cláudio Guenka,
Av. Brasil, Nº 2.971, Bairro Compensa, Manaus/AM
CEP: 69036-110